



DIÁRIO DO GOVÊRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias, de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries	Ano 240\$	Semesitro	120\$
A 1.ª série	90\$	•	45\$
A 2.ª série	80\$	•	40\$
A 3.ª série	80\$	•	40\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10.112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declaração ao aviso inserto no *Diário do Governo* n.º 27, de 9 do corrente, que torna público ter o Principado de Liechtenstein notificado a sua adesão à Convenção para melhorar a sorte dos feridos e doentes nos exércitos em campanha, assim como à Convenção relativa ao tratamento dos prisioneiros de guerra, concluídas em Genebra a 27 de Julho de 1929.

Ministério das Finanças:

Decreto-lei n.º 33:524 — Autoriza até 30 de Junho do corrente ano a importação de sal comum não acondicionado para a venda a retalho, com aplicação da taxa de \$50 ouro por tonelada, mediante licença requerida pelo importador à Comissão Reguladora dos Produtos Químicos e Farmacêuticos.

Ministério da Marinha:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 6.º do orçamento do Ministério.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

Decreto-lei n.º 33:525 — Autoriza o Governo a mandar proceder à construção de um ramal da linha do Cais do Sodré a Cascais para estabelecer o acesso, por via férrea, ao Estádio de Lisboa.

Ministério da Economia:

Portaria n.º 10:599 — Designa a letra X para servir durante o período que decorre de 1 de Maio do corrente ano a 30 de Abril de 1945 no aflamento de todos os pesos, medidas e mais instrumentos de pesar e medir executado em todos os concelhos do País, à excepção do de Lisboa, onde começa em 1 de Março o emprego da mesma letra.

Decreto-lei n.º 33:526 — Prorroga durante o corrente ano o disposto no decreto-lei n.º 32:654, que permite ao Ministro autorizar que os organismos de coordenação económica utilizem o produto dos saldos da gerência anterior na realização, dentro dos limites das respectivas verbas orçamentais, das despesas de administração e fiscalização previstas no artigo 5.º do decreto-lei n.º 29:049.

cios Políticos e da Administração Interna, no *Diário do Governo* n.º 27, 1.ª série, de 9 do corrente, está escrito: «... por nota de 10 de Janeiro de 1944, ...», e não: «... por nota de 10 de Janeiro de 1941, ...», como, por lapsos, saiu no referido *Diário do Governo*.

Secretaria da Presidência do Conselho, 10 de Fevereiro de 1944.— Pelo Chefe da Secretaria, *Afonso Henriques Antunes*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral das Alfândegas

Decreto-lei n.º 33:524

Usando da faculdade conferida pela 2.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada até 30 de Junho de 1944 a importação de sal comum não acondicionado para a venda a retalho, com aplicação da taxa de \$50 ouro por tonelada, mediante licença requerida pelo importador à Comissão Reguladora dos Produtos Químicos e Farmacêuticos.

Art. 2.º A disposição constante do artigo 1.º é aplicável às importações efectuadas desde 15 do corrente mês.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 11 de Fevereiro de 1944. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — Mário Pais de Sousa — Adriano Pais da Silva Vaz Serra — João Pinto da Costa Leite — Manuel Ortins de Bettencourt — Francisco José Vieira Machado — Mário de Figueiredo — Rafael da Silva Neves Duque.

MINISTÉRIO DA MARINHA

6.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Nos termos do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Março de 1935, se publica ter S. Ex.ª o Ministro da Marinha, por seu despacho de 4 do presente mês, autorizado, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do decreto-lei n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da quantia de 3.360\$ do n.º 1) para a alínea b) do n.º 2) do artigo 208.º, capítulo 6.º, do orçamento dêste Ministério para o ano em curso.

6.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 7 de Fevereiro de 1944.— O Chefe da Repartição, *Raimundo Sérgio de Quintanilha e Mendonça*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que no original, arquivado nesta Secretaria, do aviso comunicando que o Principado de Liechtenstein aderira à Convenção para melhorar a sorte dos feridos e doentes nos exércitos em campanha, assim como à Convenção relativa ao tratamento dos prisioneiros de guerra, concluídas em Genebra a 27 de Julho de 1929, publicado pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros, Direcção Geral dos Negó-